



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 930

De 17 de Julho de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de Cr\$ 25.000,00, à verba 3130.02.08

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à seguinte verba:

- 0 - Governo e Administração Geral
- 02 - Gabinete Prefeito - Executivo
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros
- Código local 08 - Cr\$ 25.000,00
- Assessoramento Técnico

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, I, da lei complementar nº .. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Julho de 1.975



Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 35
Arquivado no Cartório de Registro e Anexos
Eu, Lúcia G. Munari, registrei